

PREVENÇÃO DO CRIME ORGANIZADO NO ESTADO DE GÓIAS

PREVENTION OF CRIME ORGANIZED IN THE STATE OF GÓIAS

RIBEIRO, Pedro Paulo Teles ¹
FERREIRA, Wesley Frederico ²

RESUMO

Desde século passado, os criminosos vivem se organizando com a finalidade de potencializar empreitadas delituosas afins de lucros através do crime, e nos dias atuais o crime vem se infiltrando em todas as atividades da sociedade em evolução continua em toda parte do mundo, a sua dimensão são de tamanha envergadura e impossível de combatê-lo e foi diante desse contexto que o presente trabalho aborda a complexa problemática referente ao Crime Organizado, aonde será explicado o seu conceito e origem. Sendo assim conceitua o crime organizado como a existência de pessoas que são dedicadas em conjuntos o desencadeamento de ações com o objetivo de praticar crimes ilícitos, a fim de obter lucros, usando recursos e influencias para manter o crime organizado ativo. Este artigo busca contribuir para o ampliamto de conhecimento para fins de buscar formas de prevenção e combater o crime organizado no estado de Goiás trazendo baseamentos nas legações do Brasil, como os criminosos transformam o dinheiro do trafico em recursos de origem licitas e quais as possibilidades que o estado de Goiás pode combater este tipo de crime.

Palavras-chave: Criminosos. Crime Organizado. Prevenção.

ABSTRACT

Since the last century, criminals have been organizing themselves for the purpose of puntencializing delinquent works related to profits through crime, and today crime has been infiltrating all activities of the evolving society continues throughout the world, its dimension are of such a magnitude and impossible to combat it, and it was in this context that the present work addresses the complex problem of Organized Crime, where its concept and origin will be explained. Thus, organized crime is defined as the existence of people who are deidicated in joint ventures with the objective of practicing illicit crimes in order to obtain profits, using resources and influences to keep organized crime active. This article seeks to contribute to the expansion of knowledge in order to seek ways to prevent and combat organized crime in the state of Goiás by providing bases in Brazil 's legacies, how criminals transform trafficking money into legitimate source resources, and what possibilities the state of Goiás can combat this type of crime.

Keywords: Criminals. Organized Crime. Prevention.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Goiânia, Maio de 2018

² Professor orientador: Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, wesleyfredericoferreira@gmail.com, Goiânia, Maio de 2018

1 INTRODUÇÃO

Em reportagens feitas no Brasil, podemos reparar o crescente aumento da organização criminosa, envolvendo tráfico de drogas, terrorismo, pessoas com armamentos sofisticados, tráficos de pessoas, entre outros graus de crimes, e alguns mesmos desse esquema, mesmo estando preso o chefe, continuam a atuar dentro das penitenciárias, fazendo o uso dos telefones e informantes.

A secretaria de segurança pública (2018) diz que o crime organizado está a dois anos instalados em Goiás, e cita que as rebeliões que aconteceram nos presídios no mês de fevereiro foram mandando pelo crime organizado, que nos dias atuais é a atividade mais lucrativa do mundo, sendo justificado pelo interesse pelo estado ser mais próximo de Brasília e diante disso a comissão de combate ao crime organizado do estado sugeriu alterações da competência afim de julgamentos para esse tipo de crime.

Desde século passado, os criminosos vivem se organizando com a finalidade de potencializar empreitadas delituosas afim de lucros através do crime, e nos dias atuais o crime vem se infiltrando em todas as atividades da sociedade em evolução contínua em toda parte do mundo, a sua dimensão são de tamanha envergadura e impossível de combatê-lo que foi diante desse contexto que o presente trabalho aborda a complexa problemática referente ao Crime Organizado, aonde será explicado o seu conceito e origem. Sendo assim conceitua o crime organizado como a existência de pessoas que são dedicadas em conjunto o desencadeamento de ações com o objetivo de praticar crimes ilícitos, a fim de obter lucros, usando recursos e influências para manter o crime organizado ativo e diante disso o presente artigo tem como objetivo analisar os índices do crime organizado no Brasil comparando com as cidades de Goiás.

A metodologia do presente artigo foi de revisão bibliográfica, o lapso temporal do estudo foi compreendido entre 2013 a 2018, a fim de torna um trabalho atual e precisos, e para a confecção deste artigo foi utilizado revisão de literatura pesquisados em sites de confiança, como o acervo da polícia militar e da segurança pública, foram utilizados os descritores: crime organizado; ação da polícia militar no crime organizado, prevenção do crime organizado na região de Goiás, aonde mediante essas consultas examinou a importância da utilização das forças da

segurança pública para a redução do crime organizado no estado, levando em considerações os papais da polícia militar para a prevenção desse crime.

Após, restou diagnosticar, mediante as pesquisas no portal da secretária da segurança e Justiça do Estado de Goiás no SSPGO, a fim de examinar a taxa dos crimes organizados no Estado de Goiás, utilizando pesquisas do ano de 2013 a 2017, ocasião em que foram elaborados gráficos afim de um melhor entendimento com o objetivo de analisa os índices do crime organizado no Brasil comparando com a região metropolitana de Goiânia.

Por fim, este artigo busca contribuir para o ampliamiento de conhecimento para fins de buscar formas de prevenção e combater o crime organizado no estado de Goiás trazendo baseamentos nas legações do Brasil, como os criminosos transformam o dinheiro do tráfico em recursos de origem lícito e quais as possibilidades que o estado de Goiás pode combater este tipo de crime.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O crime organizado é um dos maiores problemas nos dias atuais, essa atividade atingem grandes partes do mundo e dimensões em diversos graus de influência sobre todas as classes sociais. O tamanho do crescimento é devido à desordem social, falência, terrorismo, e o principal a ineficiência do Estado, por ser ausente e cheios de falhas (JUNIOR, 2014).

O autor Fabretti (2012, p.63) diz que a formação desses tipos de organização “[...] é um acontecimento que não é recente na história da humanidade e nem pelos direitos penais, outra vez que este o recepcionou e tipificou o crime de quadrilha ou bando no artigo 228 do Código Penal [...]”. No ano de 2013 o art. 288 foi alterado, e o crime organizado passou a se chamar de organização criminosa, cujo é definido por tipificação ao crime em bando e a pena foi mantido para 3 anos (RODRIGUES, 2015).

O primeiro relato sobre a organização criminosa aconteceu com a chamada máfia italiana que aconteceu na idade média, afins de exploração de camponeses, porém, nasceu um grupo de pessoas naquela época que visava acabar com a exploração com a finalidade de uma melhor qualidade de vida e, para conseguir isso, um grupo de pessoas começaram a aterrorizar seus patrões e dessa

formar eles tinham que fazer acordo com a máfia com o escopo de proteção para preservar suas terras. E passando por alguns tempos a máfia na Itália começou a comandar cidades com contrabandos, extorsão, lavagem de dinheiro, tráficos e com compras de votos, porém, em 1980 a população da Itália começou a não gostar do que estava acontecendo e com isso foi feitos diversos tipos de protestos (LEVORIN, 2012).

No Brasil no final do século XIX, começou ser conhecido como cangaço, que ficavam no sertão do nordeste, já no começo do século XX, conhecidos como capangas de grandes fazendas. Com o passar, essas organizações começaram a saquear vilas e pequenas cidades como a finalidade de tirar dinheiro de pessoas mediante os ataques e ameaças contra a população, em 1980 no Rio de Janeiro, nasceu a maior organização, aonde tinha como nome Comando Vermelho e eles tinham em mente dominar o tráfico de drogas nos morros da cidade e diante das falhas na política para se beneficiar e dessa forma adquiriram respeito das pessoas além de conseguir aumentar o número de pessoas nessa organização criminosa (OLIVEIRA, 2015).

Em São Paulo, surgiu o PCC conhecido como o Primeiro Comando da Capital, que surgiu dentro dos presídios, porém tinham como objetivo a melhoria das condições dentro das penitenciárias no Estado de São Paulo e não apenas com a parte ilícita (LEVORIN, 2012).

Coutinho (2018) cita que no Estado de Goiás desde 2016 os comandos estão querendo dominar o estado, pois, é um estado muito valioso para o tráfico e geram muitas guerras diante disso, por estar o estado localizado no centro do país, que facilita a distribuição de drogas para qualquer região, sendo assim, o comando vermelho e o PCC estão travando uma guerra no Estado de Goiás nas penitenciárias. Um relatório da Secretaria Pública de Goiás, diz que cerca de 80% de todos os 137 presídios de Goiás o crime organizado está presente, além de explica em sua reportagem que o Estado de Goiás é muito importante para a organização criminosa, por questão de logística para o tráfico e diante disso ele cita que:

A distribuição para qualquer região fica próxima de Brasília, um importante mercado para o tráfico devido à alta renda de seus moradores, além de ser utilizado também na rota internacional, distribuindo drogas que vêm de países vizinhos como o Paraguai. A articulação da quadrilha contrasta com a desorganização e má gestão do sistema penal abarrotado em Goiás, não muito diferente do resto do país (COUTINHO, 2018, p.10).

O FBI nos Estados Unidos, defini o crime organizado como um grupo de pessoas que tem como objetivo obter lucros através de atividades ilegais, já no Brasil, tem como conceito correspondente a uma descrição etérea de uma pessoa autônoma sendo assim pode entender no art.1º da lei 9.034/1995 em que “[...] define e regula meios de prova e procedimentos investigatórios que versarem sobre crime resultante de ações de quadrilha ou bando [...]”, podendo pegar pena de 1 a 3 anos. Já no art. 2 em seu decreto lei nº 5.015/2004, cita que o crime organizado tem como conceito grupo de mais de 3 pessoas, atuando como propósito de cometer infrações graves que estão descritas na convenção como benefícios econômicos (GONÇALVEZ, BONAGURA, 2004).

Lembrando que o decreto-lei no 2.848/40, Código Penal Brasileiro, alterado pela redação dada pela lei nº 12.850, de 2013, tornou o crime de Quadrilha e Bando em Associação Criminosa, tipificada em seu artigo 288 do referido diploma legal bem como revogou a Lei no 9.034/95. O art. 2º da lei do código penal 12.850/13 conceitua Organização criminosa como organização criminosa é a grupo estruturado e tem como *característica* as suas divisões de tarefas, tendo como objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 anos, ou que sejam de caráter transnacional. Podemos citar a diferença de organização criminosa e associação criminosa, como descreve o quadro a seguir:

Quadro 1. Diferença de Crime Organizado e Associação Criminosa

DIFERENÇAS	
Organização Criminosa	Associação Criminosa
Quatro ou mais pessoas	Três ou mais pessoas
Condenação é aplicada a penas máximas superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional	Condenação é aplicada a penas máximas inferiores há quatro anos
Há aumento de pena até a metade se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo	Há aumento de pena até a metade se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente.
Há aumento de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços) quando há participação de criança ou adolescente e concurso de funcionário público	
Há agravante para quem exerce o comando, individual ou coletivo da mesma, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.	

Fonte: (Carvalho, 2016)

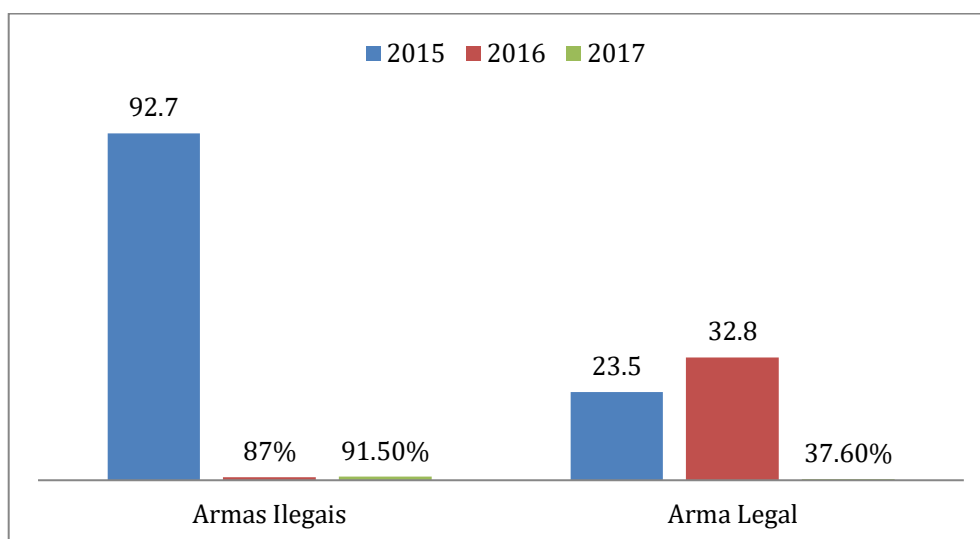
FRANCO (2015) cita que o crime organizado possui diversas texturas e descrevem-nas como:

Caráter transnacional na medida em que não respeita as fronteiras dos países; detém um imenso poder com base numa estratégia global e lhe permite aproveitar as fraquezas estruturais do sistema penal; provoca danos idade social de alto vulto; tem grande força de expansão, compreendendo uma gama de condutas infracionais sem vítimas difusas; dispõe de meios instrumentais de moderna tecnologia; apresenta um intrincado esquema de conexões com outros grupos delinquências e uma rede subterrânea de ligações com os quadros oficiais da vida social, econômica e política da comunidade; origina atos de extrema violência; exhibe um poder de corrupção de difícil visibilidade; urde mil disfarces e simulações e, em resumo, é capaz de inercial ou fragilizar os poderes do próprio Estado (FRANCO, 2015, p.31).

Podemos dizer que as o crime organizado tem diversas características, e depende muito da realidade social de cada um, aspecto econômico, tecnológico e político, isso influencia para o delineamento das suas características, tendo como objetivos as fontes de rendas (SILVA, 2013).

No Brasil, a Polícia Federal fez um mapeamento completo de entrada de armas e drogas ilegais para abastecer o crime organizado do país, esse rastreamento acontece desde 2014 e foram concluídos em 2017, os estudos apontam que 99% vêm das fronteiras como Argentina, Paraguai, Rondônia, Bolívia, Colômbia e Amazonas (BRASIL, 2017).

Gráfico 1 – Armas de Fogos no Brasil do ano 2013 a 2017



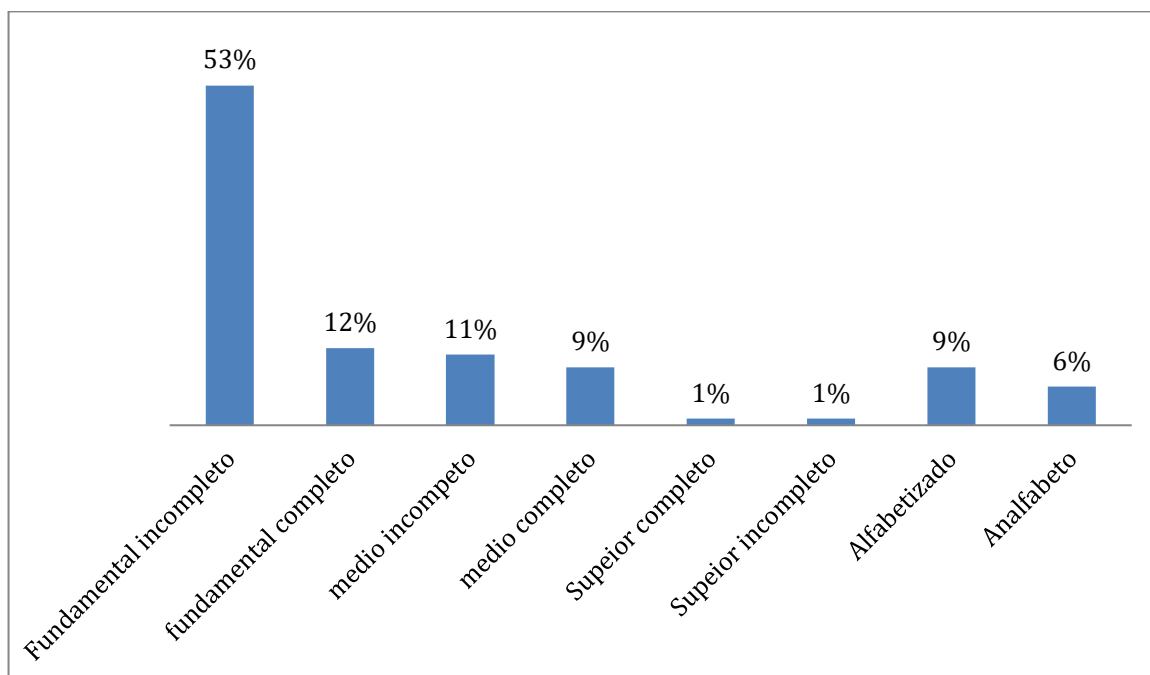
Fonte: (Mapas da Violência, 2017).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta etapa apresento os resultados do presente estudo de acordo com as perguntas formuladas no decorrer da pesquisa, assim como a discussão. Primeiramente foi caracteriza os perfis sociodemográfico de pessoas que fazem parte do crime organizado, coletados em revistas científicas e dados disponíveis pelo mapa da violência, e entendo que essas informações relevam os fundamentos para compreender por qual motivo estão nessa organização.

O problema com a educação no Brasil tem levado às pessoas a marginalização, por causa da exclusão da sociedade, o que o autor Freire (2014) discutiu que essa exclusão é devido à deficiência da educação brasileira que eleva o índice de desempregos, fazendo com que se torna um flagelo social, sendo assim o gráfico abaixo representa o grau de escolaridade que as pessoas que fazem parte do crime organizado têm e esses dados mostra que 53% tem o ensino fundamental incompleto.

Gráfico 2 - Formação Acadêmica de criminosos no crime organizado no Brasil do ano 2013 a 2017



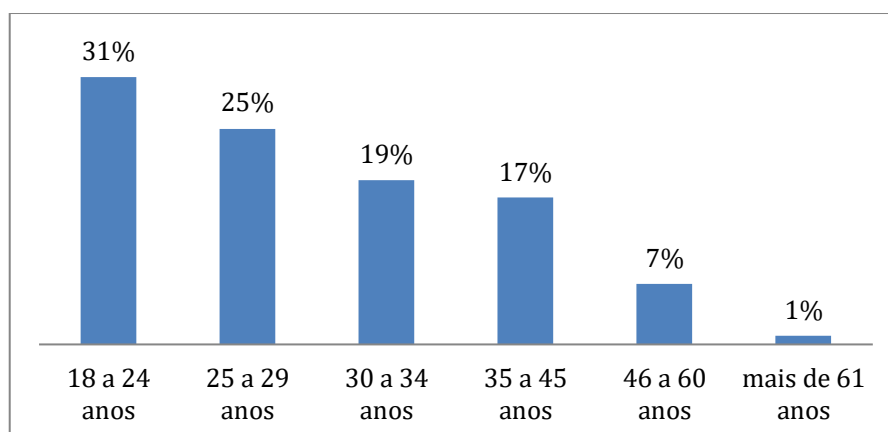
Fonte: (Mapas da Violência, 2017).

Esse gráfico demonstrar que por falta de estudo as pessoas preferem ir para o crime, para sobreviver e nisso Alves (2015) cita que para as pessoas que moram nas periferias, tem que buscar um meio de sobrevivência mais cedo, fazendo com que largue os estudos e em um mundo totalmente capitalista, ele se torna excluído da sociedade, tendo a maior possibilidade de entrar para o crime.

Cascavel (2016) salienta que não podemos deixar de falar dos adolescentes e crianças que estão cada dia entrando para esse tipo de crime, e isso justifica que essas crianças e adolescentes estão sendo recrutadas por chefes de quadrilhas, a fim de manter o crime organizado ativo com distribuição de armas e drogas e muitos dessas crianças assumem a culpa, pois sabem que não serão presos livrando o chefe de investigação.

Pesquisas feitas pelo IBGE (2017) mostram que 30% de crianças que moram em periferias estão sendo recrutadas para esse tipo de trabalho, porém apenas dados concretos que podem ser relevados oficialmente são para maiores de 18 anos, e o próximo gráfico demonstrar a faixa etária de pessoas que estão envolvidas nesse tipo de crime e mostra que a faixa etária de 18 a 24 anos tem 31% dos envolvidos seguido de 25 a 29 anos.

Gráfico 3 – Faixa Etária de criminosos no crime organizado no Brasil do ano 2013 a 2017

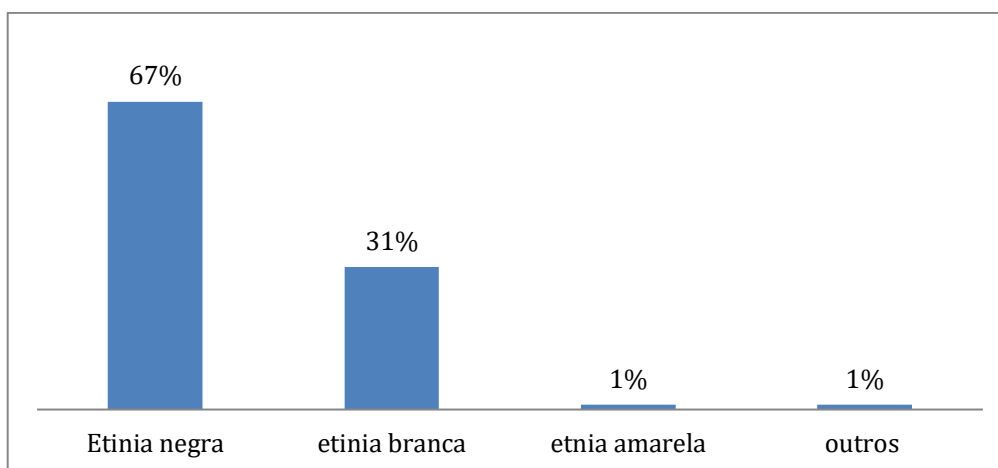


Fonte: (Mapas da Violência, 2017).

O próximo gráfico é referente a cor desses indivíduos, e 67% dos presos, que faziam parte do crime organizado são os negros, seguidos de 31% os brancos, Mesgravis (2018) explica que não é de hoje que os negros tem uma classe inferior no Brasil, desde de 1.500 os portugueses escravizaram os negros, fazendo

exploração de mercadorias, então trazendo a sua historia no Brasil, através de muita violência social, física, cultura, psíquica e econômica. Sendo assim, diante dessa pesquisa mostra que ate os dias de hoje, os negros são excluído da sociedade, e ao invés de estudar, preferem seguir para o crime.

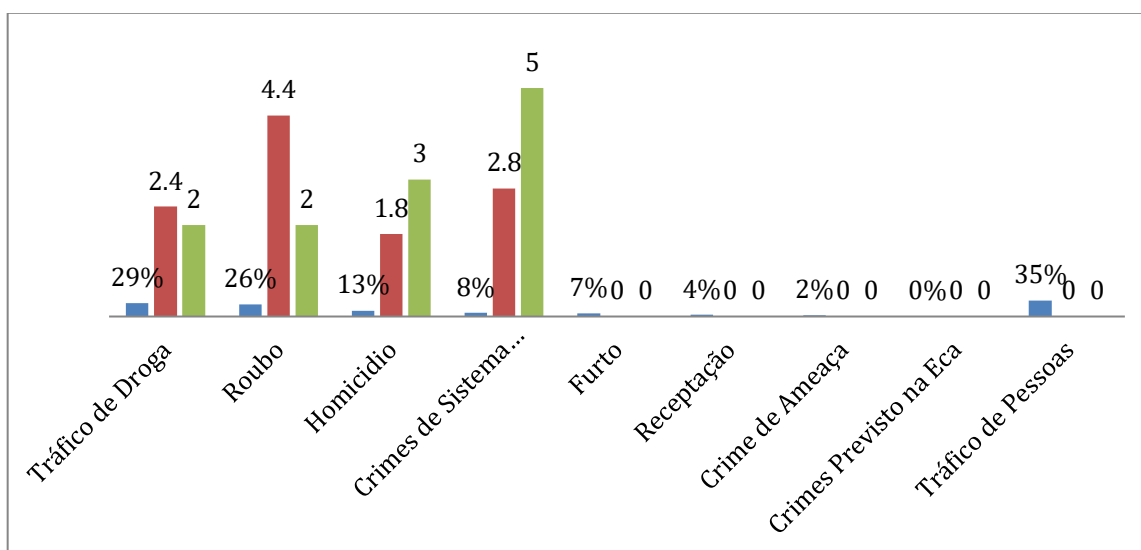
Gráfico 4 – Etnia de criminosos no crime organizado no Brasil do ano 2013 a 2017



Fonte: (Mapas da Violência, 2017).

A ONU (2017) divulgou que em 2017 foram 30% atingidas por balas perdidas e sem causa, sendo que 24% é causada pelo crime organizado, e com 16% roubos e, força policial chega a 19% (BRASIL, 2017).

Grafico 5 - Índice de Presos por Tipo de Crime Praticado de 2017



Fonte: (CNJ, 2017)

Após analisar o perfil desses criminosos, foi diagnosticado o crime organizado no Estado de Goiás, porém não foram achados nenhum dado no SSPGO referente, o que mostra que o Estado ainda não tem um controle de envolvidos, mostrando ainda que se fizeram uma prevenção, seria impossível o crime organizado ser implantado no Estado, sendo assim busquei o índice de crime organizado no Brasil, que mostrou no gráfico abaixo que

Diante disso, podemos perceber que para por fim nesse tipo de crimes, as autoridades deverão utilizar técnicas certas para a investigação, sendo que deverá conter meios que possam obter provas contra os criminosos, fazendo a necessidade de usar os meios eletrônicos e agentes infiltrados e através desses dispositivos mostrará eficiência a fim de acabar com essa organização, porém, deverá usar com cautela, pois poderá estar atingindo os direitos humanos da pessoa.

O estado necessita de medidas que são eficazes a fim de combater o crime organizado no estado de Goiás, utilizando de meios legais, além de manter cuidados com os direitos humanos como seus direitos fundamentais, sendo eles a segurança e a liberdade. Na questão da prevenção da lavagem de dinheiro a autora Luna (2016) diz que tem como é objetivo primário para um sistema financeiro saudável, ético e eficiente, em conformidade com a lei, considerado condição essencial para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, as propostas a seguir é um conjunto de procedimento para a prevenção de lavagem de dinheiro, sendo elas conheçam seu cliente (KYC), análise do quadro societário das empresas e utilização do Programa *Krol*.

Sendo assim Magalhães (2016) cita que as soluções dos conjuntos KYC + KYE + KYP são novas fronteiras para os bancos e entidades financeiras, pois tem o objetivo de analisar fraudes e desfalques representam perdas financeiras, despesas jurídicas e contábeis maiores, deterioração e danos à imagem e, em alguns casos, problemas graves com a lei.

E diante disso a proposta do quadro a seguir, são conjuntos de procedimentos para a prevenção de lavagem de dinheiro, sendo elas Conheça Seu Cliente (KYC), Conheça Seu Parceiro (KYP) e Conheça Seu Funcionário (KYE), cujo seu tempo máximo para a identificação de irregularidade é de 30 dias para a resposta.

Quadro 2 – Proposta de solução de Lavagem de Dinheiro: Conjunto KYC + KYE + KYP

Conheça Seu Cliente (KYC) Objetivo: Obter a classificação e identificação dos diferentes perfis de clientes		
Ação Detalhada	Prazo para Finalização/Implantação	Responsável (área/indivíduo)
Políticas ao cliente Entrevista Procedimentos de cadastro Procedimento de identificação de clientes Monitoramento de transações Gerenciamento de riscos Processo de Diligencia Monitorado	15 dias úteis	Diretor/Gerente
Conheça Seu Parceiro (KYP) Objetivo: Obter procedimentos e controles para identificação e aceitação de parceiros comerciais.		
Seleção de Parceiros Entrevista Procedimento de Cadastro Avaliação prévia Análise de contrapartes Avaliação do risco oferecido Contrato por escrito Processo de Diligencia Monitorado	30 dias	Diretor/Gerente
Conheça Seu Funcionário (KYE) Objetivo: Realizar um conjunto de regras, procedimentos e controles para seleção, visando evitar vínculos com pessoas envolvidos em atos ilícitos.		
Seleção de Fornecedor Entrevista Procedimento de Cadastro Avaliação prévia Análise de contrapartes Avaliação do risco oferecido Contrato por escrito Processo de Diligencia Monitorado Acompanhamento de situação econômica – financeira	30 dias úteis	Diretor

Fonte: (LUNA, 2016).

Sendo assim a próxima etapa são descreve meios possíveis que o estado pode colocar para contribuir para o fim do crime organizado, o autor Gome (2013) cita existe medidas de combate a essa modalidade de crime, porém apenas usando a Lei do art. 2º da lei do código penal 12.850/13, não chegará a eficiência para combater esse crime, pois nos dias atuais existem ligação com poder público.

A partir desse momento irá elaborar estratégias procurando apresentar sugestões e argumentos que serão representados no quadro abaixo que será o controle Base ético político, extermínio da promiscuidade, a corrupção, controle repressivo e preventivo e um estado mais forte, essas alternativas são baseadas pelo autor Santos (2013).

Quadro 3 – Estratégias para combate o crime organizado

Sugestão	Justificativa
BASE ÉTICO-POLÍTICA	Num primeiro momento, considerando que nenhum programa poderia se sustentar sem um apoio cultural e um conteúdo ético, seria necessário o desenvolvimento de uma política educacional que viesse a estimular a luta pela defesa de direitos fundamentais inseridos na Constituição, sobretudo, aqueles que mais diretamente se relacionam com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, de raízes éticas. A dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho e da livre iniciativa seriam fundamentos sobre os quais deveria se apoiar toda a política sócio-econômica nacional, de modo que se privilegiasse, valorizasse e recompensasse os bens e valores à sociedade, de forma prática e efetiva, que é nestes aspectos que reside o cerne da prioridade política.
EXTERMINIO DA PROMISCUIDADE	No tocante às conexões que se realizam através da promiscuidade entre sujeitos com interesses privados, em posições estratégicas do setor público, seria interessante adotar medidas de natureza preventiva, capazes de detectar o conflito de interesses privado-público, numa mesma pessoa-situação, atuando para neutralizá-lo.
A CORRUPÇÃO E O CRIME ORGANIZADO	No combate amplo à corrupção e o crime organizado instituído dentro dos órgãos públicos, uma série de medidas preventivas e repressivas podem ser enunciadas. Antes, porém, frise-se que, neste ponto, o que se busca é atingir os vários tipos de conexão existentes, seja através da corrupção ocasional, seja pela habitual.
CONTROLE PREVENTIVO	O recrutamento do servidor público efetivo ou vitalício, além de prestigiar o conhecimento técnico, deverá apurar a formação moral e os antecedentes do candidato, o que já vem sendo feito nos concursos, mas, ao que parece, de forma bastante burocrática.
CONTROLE REPRESSIVO	Já na linha repressiva, as ouvidorias parecem ter sido uma importante iniciativa de alguns setores. Entretanto, é importante que se estabeleça uma sistemática para a reunião, cruzamento e triagem das notícias, passando a adotar uma linha mais direta de investigação, em casos nos quais se repitam denúncias sobre fatos reiterados, contra um mesmo órgão ou servidor, ou numa mesma zona geográfica, ou mesmo dentro de uma área comum de atividade.
O ESTADO FORTE	Do que se viu, todas as medidas enunciadas ensejam a idéia de um Estado Forte e organizado, com ênfase na excelência de seus serviços e servidores, desde o processo de seleção, passando pelo acompanhamento do exercício da função pública, até chegar à avaliação das conseqüências dos atos praticados pelo agente público temporário ou não. Importa uma mudança radical de mentalidade, com vistas a construir um verdadeiro espírito público num perfil de homem público, através do constante reforço dos valores do bem comum.

Fonte: (Próprio autor, 2018).

O estado de Goiás ainda está em tempo para combate esse tipo de crime, já que não tem uma estatística estimulada ao desenvolvimento do crime organizado no Estado, apenas é um estado que os comandos estão querendo dominar, pois os chefes dos crimes organizados acha um estado bastante valioso na visão de Coutinho (2018), tendo como questão de está localizado no centro do Brasil, ainda

salienta que o Estado de Goiás é muito importante para a organização criminosa, por questão de logística para o tráfico.

Sendo assim podemos concluir que este estudo constitui-se em identificar as variáveis formas de prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, processo que podem afetar a percepção do mercado em relação às práticas de governança corporativa das instituições, as instituições financeiras desempenham um papel fundamental na prevenção e no combate aos atos ilícitos, dentre os quais se destacam a lavagem de dinheiro, que é um financiamento do crime organizado, com isso podemos identificar que o grande desafio seria identificar essas operações, por serem bastante sofisticada.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode verificar-se através de revisão bibliográfica no presente trabalho, que o conceito do crime organizado é muito difícil de ser conceituado, pois envolve diversos tipos de crimes, e pode ser caracterizado por alguns autores que depende da realidade social de cada um, aspecto econômico, tecnológico e político, isso influencia para o delineamento das suas características, tendo como objetivos as fontes de rendas, que tem como objetivo obter lucros através de atividades ilegais.

Foi verificado que no Estado de Goiás esse tipo de crime está implantado a dois anos instalados em Goiás, e cita que as rebeliões que aconteceram nos presídios no mês de fevereiro foram mandando pelo crime organizado, que nos dias atuais é a atividade mais lucrativa do mundo.

A pesquisa feita no mapas da violência mostrou-se que o maior problema pro aumento do crime organizado é devido a exclusão social, a deficiência da educação brasileira que eleva o índice de desempregos, fazendo com que se torna um flagelo social, sendo assim o gráfico abaixo representa o grau de escolaridade que as pessoas que fazem parte do crime organizado têm e esses dados mostra que 53% tem o ensino fundamental incompleto, o que mostra com a falta de estudo preferem ir pra criminalidade e a pesquisa feito pelo IBGE de 2017 mostra que 30% de crianças que moram em periferias estão sendo recrutadas para o crime organizado.

Diante desses dados o estado necessita de medidas que são eficazes a fim de combater o crime organizado no estado de Goiás, utilizando de meios legais, além de manter cuidados com os direitos humanos como seus direitos fundamentais, sendo eles a segurança e a liberdade e com a prevenção da lavagem de dinheiro. Por fim, concluo que o estado de Goiás ainda está em tempo para combate esse tipo de crime, já que não tem uma estatística estimulada ao desenvolvimento do crime organizado no Estado, apenas é um estado que os comandos estão querendo dominar.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Melissa Silva. **Crime organizado**. Editora Atlas, São Paulo, 2015
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Crime Organizado**. Brasília, 2017
- CASCAVEL, Roberto. **Crime Organizado**. Revista Athas, 1. ed. v.4, São Paulo, 2016
- CARVALHO, Olavo de. **Esquerdas e o crime organizado**. Revista Revolução Cultural. 4. ed. São Paulo, 2016
- COUTINHO, Mateus. **A rebelião em Goiás**. Revista, Época, 2018
- FABRETTI, Humberto. **Crime Organizado**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- FRANCO, Geraldo. Crime organizado e as conexões com o poder público. Editora Impetus, Rio de Janeiro, 2015
- FREIRE, Paulo. **Tráfico de mulheres**. Revista caderno da Graduação, v2, n3, São Paulo, 2014
- GOMES, Luiz Flávio. **Crime Organizado: enfoques criminológicos**. 2. ed., rev. atualizada e ampliada, São Paulo, 2013
- GONÇALEZ, Nicolas *et al.* **Crime Organizado**. Teresina: 2004.
- JUNIOR, Arthur Pinto. **Crime organizado**. São Paulo: Saraiva, 2014
- LEVORIN, Marco Polo. **Crime Organizado**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- LUNA, Cleber. **Crime Organizado**. 2ª ed, editora método, 2016
- MAGALHÕES, Rodolfo. **Lavagem de Dinheiro**. Revista Malheiros, São Paulo, 2016

MAPAS DA VIOLÊNCIA. **Homicídio por armas**. Editora Fracso Brasil, Ciência e a Cultura, 2018

SANTOS, Pedro Sergio. **Direito Processual Penal e a insuficiência**. Revista Segurança Pública, Curitiba, 2013

SILVA, Eduardo Araújo. **Crime Organizado**. Procedimento Probatório. São Paulo, Atlas, 2013.

OLIVEIRA, Marcelino. **Colaboração premiada como mecanismo eficaz no combate às organizações criminosas**. Rondônia, 2015

RODRIGUES, Gustavo Oliveira. **Projeto de lei de entorpecentes**. Brasília: Academia Nacional de Polícia, 2015